



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.873 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS
COM A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AOS MESES DE
JULHO A DEZEMBRO DE 1986."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 17.140.000,00 (dezessete milhões cento e quarenta mil cruzados) para atender despesas com a folha de pagamento' referente aos meses de julho a dezembro de 1986, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010212.02.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	77.000,00
02.01.03070202.05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	262.000,00
03.01.03090402.05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	1.152.000,00
03.02.16915732.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	79.000,00
04.01.02040142.05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	69.000,00
04.02.02040212.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	38.000,00
05.01.03070212.05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	304.000,00
05.02.03070212.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	631.000,00
05.03.03070212.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	142.000,00
05.04.03070212.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	213.000,00
06.05.11653632.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	365.000,00
06.01.03080202.05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	54.000,00
06.02.03080302.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	19.000,00
06.03.03080302.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	22.000,00
06.04.03080302.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	61.000,00
06.05.03080322.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	113.000,00
06.06.03080322.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	89.000,00
07.01.10070202.05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	202.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

LEI Nº 3.873 - CONTINUAÇÃO /

07.02.03070202.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	588.000,00
07.02.10585752.12.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	365.000,00
07.02.10585752.13.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	21.000,00
07.03.16885342.14.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	244.000,00
07.03.16885342.15.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	110.000,00
07.04.16885342.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	34.000,00
08.01.10580202.05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	230.000,00
08.03.10603282.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	564.000,00
08.04.10603252.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	137.000,00
08.05.10603262.10.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	79.000,00
09.02.08421882.11.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	7.036.000,00
09.03.08482462.07.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	90.000,00
09.03.08482472.08.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	56.000,00
09.03.08482472.20.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	30.000,00
10.01.11070202.05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	24.000,00
10.02.11653632.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	93.000,00
10.03.05221372.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	155.000,00
11.01.08460202.05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	78.000,00
11.02.08462242.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	227.000,00
11.03.08462282.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	294.000,00
12.01.13070202.05.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	19.000,00
12.02.13754282.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	1.849.000,00
12.03.15814862.06.3111 - Pessoal Civil	Cz\$	172.000,00
13.01.15824952.24.3251 - Inativos	Cz\$	410.000,00
13.01.15824952.24.3252 - Pensionistas	Cz\$	27.000,00
13.01.15814862.25.3253 - Salário Família	Cz\$	316.000,00
Total	<u>Cz\$</u>	<u>17.140.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos crédi-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 3 -

LEI Nº 3.873 - CONTINUAÇÃO /

tos acima será proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apu-
rado em 30 de junho de 1986, nos termos do art.43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320
de 17 de março de 1964 Cz\$ 17.140.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

.....

.....

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 693, de 15/08/86.